



# Diário Oficial Eletrônico

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

Criado pela Resolução 004/2023 de 14 de dezembro de 2023

ANO III

Nº 59

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO

sexta-feira, 2 de janeiro de 2026

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
PORTARIA Nº 001/2026 .....	1
DECRETO Nº 001/2026 .....	1

*MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO”*

O Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, senhora **AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos do art. 7º, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica designada a servidora **CLEUTE OLIVIA NEVES DE SOUZA**, para exercer a função de **Agente de Contratação**, responsável pela condução das licitações no âmbito da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Ficam designadas as seguintes servidoras para compor a **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratação:  
I – **CLEANE GOMES GUIDA** – Secretária;  
II – **ANA MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA** – membro.

**Art. 3º** Compete ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio o desempenho das atividades previstas na legislação pertinente, especialmente a instrução dos processos licitatórios, a análise de documentos, a elaboração de minutas e demais atos preparatórios das contratações públicas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO,  
02 de janeiro de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Aguimar Coutinho de França**  
Presidente da Câmara

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor: **ANA MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA**, CPF nº 016.\*\*\*.\*\*\*-88, para exercer a função de Fiscal e dos contratos.

**Art.2º** As principais atribuições e funções do Fiscal de contratos serão:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II - Verificar se a entrega dos materiais, execuções de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, aos 02 de janeiro de  
2026.

**Aguimar Coutinho de França**  
Presidente da Câmara

**DECRETO Nº 001/2026**  
*“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E  
EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA CÂMARA”*